



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
CNPJ: CNPJ 18457192000125

PREÂMBULO EDITAL

PROCESSO nº **044/2017**

PREGÃO (PRESENCIAL) nº **031/2017**

UNIDADE SOLICITANTE: **GABINETE DO PREFEITO**

DATA DA REALIZAÇÃO: **04 DE MAIO DE 2017.**

HORÁRIO: **A PARTIR DAS 09:00 HORAS**

LOCAL: Av. Getúlio Vargas, 925, Centro, CEP: 38310-000, Gurinhatã-MG.

*A Senhora **lasmin Souza Araújo**, pregoeira designada pela municipalidade de Gurinhatã-MG, usando a competência delegada na Portaria nº 07 de 02 de Janeiro de 2017, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO (presencial) nº 031/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº 044/2017**, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.*

Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Sede da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, na sala de Licitações, das 08:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 17:00 horas, ou ainda fazer solicitação do envio pelo e-mail licitacao@gurinhatã.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Av. Getúlio Vargas, 925, Centro, CEP: 38.310-000 – Gurinhatã-MG., iniciando-se no **DIA 04 DE MAIO DE 2017 ÀS 09:00 HORAS** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ**, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integra este Edital como **ANEXO I**.

1.2 – As despesas do presente certame licitatório onerarão seguintes Fichas Orçamentárias:

FICHA 108 / FICHA 74 / FICHA 141 / FICHA 320 / FICHA 332 / FICHA 342 / FICHA 267 / FICHA 175 / FICHA 06 / FICHA 37 / FICHA 370 / FICHA 372 / FICHA 186 / FICHA 272



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
CNPJ: CNPJ 18457192000125

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - A participação nesta licitação **é exclusiva às microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas** (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.1.2 - NÃO SE APLICARÁ A EXCLUSIVIDADE SUPRACITADA QUANDO NÃO HOUVER NO MÍNIMO 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS, ENQUADRADOS COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, E CAPAZES DE CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

2.1.3 - TAMBÉM NÃO SE APLICA A REFERIDA EXCLUSIVIDADE QUANDO OS PREÇOS OFERTADOS PELAS ME, EPP E EQUIPARADAS, NÃO FOREM VANTAJOSOS PARA O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ.

2.2 – Não será admitida a participação de empresas licitantes:

2.2.1 - Que não se qualificarem como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, ressalvado o disposto nos itens 2.1.2 e 2.1.3 deste Edital;

2.2.2 - Que embora qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, incidam em qualquer das vedações do art. 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar 123, de 2006;

2.2.3 - Que estejam suspensos de licitar e impedidos de contratar com a Administração Pública Municipal de GURINHATÃ;

2.2.4 - Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.5 - Estrangeiros que não funcionem no País.

2.2.6 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666/93.

2.2.7 - Cujo proprietário ou sócio seja empregado da PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ;

2.2.8 - Cujo participante da Comissão de Licitação seja direta ou indiretamente dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital, com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

2.2.9 - Que estiver sob processo de falência ou concordata;

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência dessa investidura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
CNPJ: CNPJ 18457192000125

3.1.2 - tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - Para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá apresentar, no ato do credenciamento, um dos seguintes documentos:

3.2.1 - Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

3.2.2 - Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional.

3.2.3 - Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício de 2015, autenticado na junta comercial da sede da licitante.

3.3 - Os documentos referidos no item anterior deverão ser apresentados no original, ou cópia autenticada por cartório competente ou ainda cópia não autenticada juntamente com os respectivos originais para a devida autenticação por membro da Comissão Permanente de Licitação.

3.4 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.5 - No momento do Credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo V deste Edital.

3.6 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá **representar apenas uma credenciada**.

3.7 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.8 - Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer âmbito (Federal, Estadual ou Municipal), este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo à simples apresentação da proposta a indicação por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto do art. 97 da Lei 8.666/93.

3.9 - Os documentos apresentados pelas licitantes no credenciamento estão dispensadas da apresentação no envelope de habilitação.

3.10 - Para fins de credenciamento exige-se que a empresa apresente Declaração que a empresa atende aos requisitos do edital.

3.11 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.12 - OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO SÃO INDISPENSÁVEIS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, ESTANDO DISPENSADAS AS LICITANTES QUE NÃO PUDEREM SE FAZER PRESENTE, APENAS DOS DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
CNPJ: CNPJ 18457192000125

OFERTAR LANCES, DEVENDO OS DEMAIS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO ESTAREM FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO V** deste Edital **deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.**

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL
Envelope nº 1 - Proposta
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
Pregão nº 031/2017

RAZÃO SOCIAL
Envelope nº 2 - Habilitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
Pregão nº 031/2017

4.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 – Somente serão aceitas proposta com preços unitários iguais ou inferiores ao previsto no Tomor de Referência e Preço Máximo Admitido (Anexo I).

5.2 - A proposta deverá ser entregue em folha timbrada da empresa, ou, em folha A4 que tenha todos os dados cadastrais da empresa, como: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail para contato, agência e conta corrente para depósito no caso da empresa ser vencedora do certame.

5.2.1 - Não serão aceitas propostas em folhas com timbre do município.

5.3. A proposta deverá ser apresentada datilografada ou digitada, rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, **(preferencialmente em folhas seqüencialmente numeradas)**, e deverá conter:

5.3.1 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
CNPJ: CNPJ 18457192000125

5.3.2 - Razão social da empresa, telefone, e-mail e endereço completo;

5.3.3 - Descrição completa do produto ofertado, marca e/ou modelo, referências e demais dados técnicos solicitados no Anexo I.

5.3.4 - Preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

5.3.4.1 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6 - DA VALIDADE DA PROPOSTA:

6.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

6.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital e seus Anexos.

6.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível, salvo incidência do disposto na cláusula quinta do Anexo III, minuta do contrato do edital de licitação em epígrafe.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1.2 - Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

7.1.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

7.1.1.4 - Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;

7.1.1.5 - Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.6 - Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.7 - Declaração do responsável legal pela empresa de que a empresa não possui em seu quadro de funcionários: a) pessoas menores de 18 anos trabalhando em horário noturno; b) pessoas menores de 16 anos trabalhando, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
CNPJ: CNPJ 18457192000125

7.1.1.8 - Os documentos relacionados nos itens 7.1.1.2 a 7.1.1.6 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

7.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.1.2.3 - Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

7.1.2.4 - Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

7.1.2.5 - Prova de regularidade conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751/2014;

7.1.2.6 - Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.3.1 - Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo não superior à 90 (noventa) dias, da data designada para a sessão no presente certame.

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.4.1 - **Pelo menos um atestado de capacidade técnica, emitido por órgão público ou privado, atestando que o licitante já forneceu o objeto do certame licitatório.**

7.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.1.5.1 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a **IDONEIDADE da empresa, ou seja a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.** (ANEXO VI)

7.1.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

7.1.6.1 - **Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;**

7.1.6.2 - **Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
CNPJ: CNPJ 18457192000125

7.1.6.3 - Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.

7.1.6.4 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

8.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo V deste Edital** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.4.1 - cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

8.4.2 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.5 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.5.1 - seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

8.5.2 - não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.6 - Para efeito de seleção será considerado o menor preço do item.

8.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.8 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
CNPJ: CNPJ 18457192000125

8.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.10 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.12 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.14 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

8.14.1 - substituição e apresentação de documentos ou,

8.14.2 - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.14.2.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.15.2.3 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.14.3 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA AS MEs E EPPs EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006

9.1 - A licitante comprovadamente enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores terá o tratamento diferenciado e favorecido previsto nos itens deste Título.

9.2 - Para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá apresentar, **no ato do credenciamento**, um dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
CNPJ: CNPJ 18457192000125

9.2.1 - Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

9.2.2 - Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional.

9.2.3 - Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício de 2015, autenticado na junta comercial da sede da licitante.

9.3 - Os documentos referidos no item anterior deverão ser apresentados no original, ou cópia autenticada por cartório competente ou ainda cópia não autenticada juntamente com os respectivos originais para a devida autenticação por membro da Equipe de Apoio.

9.4 - A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte terá, nesta licitação, prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal;

9.5 - No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar esses documentos, mesmo com algum tipo de restrição, e lhe será o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor deste processo, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.

9.6 - O prazo referido no item anterior poderá, a critério do Município de GURINHATÃ-MG, ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias úteis.

9.7 - A não regularização da documentação, no prazo previsto nos itens 5 e 6 deste título, conforme o caso, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - A adjudicação será feita por item.

11 - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento começara a fluir da data de sua reapresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
CNPJ: CNPJ 18457192000125

10.2 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário ou cheque a ser retirado na Tesouraria Municipal em até 30 (trinta) dias a contar do fornecimento do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela Administração.

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A empresa (s) vencedora (s) do pregão terão prazo de 05 (cinco) dias para assinar o respectivo contrato, sob pena das sanções legais cabíveis.

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2 - Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, além das sanções previstas no item 6.7.2, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, **ANEXO VI** deste Edital, ficará sujeita às seguintes sanções:

13.2.1 - Advertência;

13.2.2 - Multa (definida no contrato);

13.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;

13.2.4 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

13.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão Oficial do Município (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

14 - DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
CNPJ: CNPJ 18457192000125

15.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

15.3 - Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

15.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.5 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

15.6 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados nos instrumentos de publicação devidos.

15.7 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Compras e Licitações, após a celebração do contrato.

15.8 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.8.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora deste Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

15.8.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.9 - Os Pedidos de esclarecimentos, impugnações, informações, encaminhados por e-mail, fax, ou por qualquer outro processo eletrônico, não serão acatados, devendo os mesmos serem protocolados diretamente junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de GURINHATÃ-MG, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas, em dias de expediente.

15.10 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.11 - Integram o presente Edital:

15.11.1 - **ANEXO I** - Termo de Referência;

15.11.2 - **ANEXO II** - Modelo de Proposta de Preços;

15.11.3 - **ANEXO III** - Modelo de Credenciamento;

15.11.4 - **ANEXO IV**- Modelo de Declaração de Atendimento ao art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93;

15.11.5 - **ANEXO V** - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

15.11.6 - **ANEXO VI** - Modelo de Declaração de Idoneidade da Empresa;

15.11.7 - **ANEXO VII** – Minuta Contrato

15.12 – Fica ressalvado à Prefeitura Municipal GURINHATÃ-MG., o direito de revogar total ou parcialmente o presente certame, desde que observadas as disposições legais pertinentes.

15.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ituiutaba-MG.

Gurinhatã-MG. 20 de março de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
CNPJ: CNPJ 18457192000125

lasmin Souza Araújo
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
CNPJ: CNPJ 18457192000125

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 044/2017
PREGÃO Nº 031/2017

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ.

2. JUSTIFICATIVA: Em virtude aos atendimentos as necessidades diárias em manter o funcionamento dos Departamentos do Município de Gurinhatã-MG, para a execução normal dos serviços prestados pelo Município, em diversas situações exigidas por lei, cumprindo as exigências das atividades públicas.

3. ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÃO DE ENTREGA E ESTIMATIVA DA DESPESA

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
1.	81	UN	AGENDA EXECUTIVA ANUAL (Com fitilho, dados pessoais, feriados nacionais, preta, informações médicas/emergências, calendário, aniversários, agenda diária, horário de compromissos, planejamento, índice de endereço e telefones, datas comemorativas, DDD, DDI, companhias aéreas, aeroportos nacionais, fusos horário, esta dose capitais do Brasil).	21,00
2.	47	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO, DE FELTRO, TINTA NA COR AZUL, TAMANHO MÉDIO 5,9 X 9,4 CM. (Estojo plástico, com entitamento).	13,76
3.	2	CX	ALFINETE de aço, bem fino e longo, cabeça chata. Ideais para trabalhos com Patchwork e quilt, formato plano facilita passar e costurar. Acompanha caixa plástica para guardá-los. Comprimento: 42 mm, Espessura: 0,55 mm, Material: corpo em aço niquelado com cabeça colorida. Unidade: cx c/ 100 un	
4.	80	UN	APONTADOR PARA LÁPIS (Com depósito retangular, confeccionado em material termoplástico com furo cônico de aproximadamente 8 mm e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente. Alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas de Altura: 40mm, comprimento: 22mm, largura: 15mm).	1,23
5.	22	PC	ATILHODE BORRACHA (Elástico de borracha amarelo, com alta resistência, embalagem contendo 120 unidades).	10,66
6.	52	PC	BALÃO 7", LISO, COR MARRON (Tamanho ideal aproximadamente 18 cm de diâmetro, volume de 4,5 Litros quando inflados, com formato "pera", para que haja um correto "fechamento" na amarração. Embalagem contendo 50 unidades).	10,3
7.	46	PC	BALÃO ESPAGUETE COR AZUL ROYAL (Tipo canudo, para modelagem, medindo 30cm, pacote com 50 unidades).	14,16
8.	56	PC	BALÃO ESPAGUETE COR ROSA PINK (Tipo canudo, para modelagem, medindo 30cm, pacote com 50 unidades).	14,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
CNPJ: CNPJ 18457192000125

9.	56	PC	BALÃO7``,LISO,COR AZUL BABY (Tamanho ideal aproximadamente18 cm de diâmetro, volume de 4,5Litrosquando inflados, com formato "pera", para que haja um correto "fechamento" na amarração. Embalagemcontendo50unidades).	10,3
10.	56	PC	BALÃO7``,LISO,COR PRETO (Tamanho ideal aproximadamente 18 cm de diâmetro, volume de 4,5 Litros quando inflados, com formato "pera", para que haja um correto "fechamento" na amarração.Embalagemcontendo50unidades).	10,3
11.	56	PC	BALÃO7``,LISO,COR ROSA PINK (Tamanho ideal aproximadamente18 cm de diâmetro ,volume de 4,5Litrosquando inflados, com formato "pera", para que haja um correto "fechamento"naamarração.Embalagemcontendo50unidades).	10,3
12.	56	PC	BALÃO7``,LISO,COR ROXO UVA (Tamanho ideal aproximadamente18 cm de diâmetro ,volume de 4,5Litrosquando inflados, com formato "pera", para que haja um correto "fechamento" na amarração .Embalagemcontendo50unidades).	10,3
13.	56	PC	BALÃO7``,LISO,CORVERMELHO (Tamanho ideal aproximadamente18 cm de diâmetro, volume de 4,5Litrosquando inflados, com formato "pera", para que haja um correto "fechamento" na amarração. Embalagemcontendo50unidades).	10,3
14.	56	PC	BALÃO7``,LISO,CORAMARELOSOL (Tamanho ideal aproximadamente18 cm de diâmetro, volume de 4,5Litrosquando inflados, com formato "pera", para que haja um correto "fechamento" na amarração. Embalagemcontendo50unidades).	10,3
15.	56	PC	BALÃO 7``,LISO,COR AZULTURQUESA(Tamanho ideal aproximadamente18 cm de diâmetro ,volume de 4,5Litrosquando inflados ,com formato "pera", para que haja um correto "fechamento" na amarração .Embalagem contendo 50 unidades).	10,3
16.	56	PC	BALÃO7``,LISO,CORBRANCA(Tamanho de aproximadamente 18 cm de diâmetro, volume de 4,5 Litros quando inflados, com formato "pera", para que haja um correto "fechamento" na amarração. Embalagem contendo 50unidades).	10,3
17.	56	PC	BALÃO7``,LISO,COR LARANJA (Tamanhoidealaproximadamente18cmdediâmetro, volume de 4,5Litrosquando inflados, com formato "pera" ,para que haja um correto "fechamento" na amarração. Embalagemcontendo50 unidades)	10,3
18.	56	PC	BALÃO7``,LISO,COR VERDEBANDEIRA (Tamanho ideal aproximadamente18 cm de diâmetro, volume de 4,5Litrosquando inflados, com formato "pera", para que haja um correto "fechamento" na amarração .Embalagemcontendo50unidades).	10,3
19.	56	PC	BALÃO7``,LISO,COR VERDECLARO(Tamanho ideal aproximadamente18 cm de diâmetro, volume de 4,5Litrosquando inflados, com formato "raf" ,para que haja um correto "fechamento" na amarração. Embalagemcontendo50unidades).	10,3
20.	32	UN	BARBANTECRU-NUMERO08-4/8(Barbante100%algodãoe 15%outrasfibras, em cone, contendo533M).	13,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
CNPJ: CNPJ 18457192000125

21.	135	UN	BASTAO REFIL DE COLA QUENTE GROSSO (Transparente ,utilizado em pistolas de cola quente. Diâmetro 11,25 cm,30 cm de comprimento composição de EVA).	1,26
22.	133	UN	BASTAOREFILDECOLAQUENTEFINO(Transparente, utilizado em pistolas de cola quente.Diâmetro:7,9mm(5/16”),30cmde comprimento, composição de EVA).	0,83
23.	55	UN	BOBINA PARA CALCULADORA EM PAPEL CELULOSE NA COR BRANCA(Medindo57mmX60m)	2,67
24.	500	UM	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº40 (Para lápis,macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces .Dimensõesmínimas:comprimento:30 mm,largura:20 mm,espessura:6mm).	0,43
25.	44	UN	BROCHA COM CERDA SEM NYLON (Cabo: plástico, formato: redondo, medidas: tamanho grande com fibras para pólio fefinicas para pintura).	9,6
26.	100	UN	CRACHÁS COM ALÇA DE SILICONE	
27.	130		CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA CONTENDO 96 FOLHAS)	
28.	100	UN	CADERNO CAPA DURA ESPEIRAL (CAPA DURA ESPIRAL CONTENDO 100 FOLHAS)	
29.	470	UM	CAIXA PARA ARQUIVO DEDOCUMENTOS E PASTAS (Arquivo morto caixa box), ideal para arquivamento de documentos e pastas, confeccionado em papelão de duas capas com interior corrugado,espessura3mm,alta resistência, espaço para anotações,dimensõesde340x140x241mm e gramatura média de 428 g/m². acondicionada em embalagem plástica resistente	2,66
30.	80	UN	CALCULADORA DEMESA (Funções: porcentagem/raiz quadrada/duplo zero/.Correção de dígito a dígito, com8 dígitos. Dimensões: aproximadas do produto (AxLxP):15x10,5x2 cm. Peso líquido aproximado do produto(Kg):0,11.Garantiamínima de6meses. Alimentação: bateriaLR1130e Solar).	18,66
31.	5	UN	CALCULADORA ELETRONICA BK 900 A8 DIGITOS	
32.	21		CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL (Corpo em polietileno, ponta com1,00mm,empoliéster).	4,5
33.	260	UM	CANETAESFEROGRÁFICA NA COR PRETA. (Corpo em poliestireno cristal, transparente, ponta fina de 0,8 mm, ampa e plug da mesma corda tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente).	1,01
34.	130	UN	CANETAPARA CD/DVD, NA COR VERMELHA (Ponta de 2,00MM.Qualidade igual ou superior a marca PILOT. Validade mínimade11meses).	4,2
35.	1250	UN	CANETAESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA (Corpo em poliestireno cristal, transparente, ponta fina de 0,8mm,tampae plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente).	1,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
CNPJ: CNPJ 18457192000125

36.	70	JG	CANETAHIDROCOR FINA (Caixa contendo 12 unidades e, em cores diferentes, ponta porosa, corpo em polipropileno opaco, ponta média, lavável. A barra interna da canetinha deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada canetinha deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características: comprimento mínimo de 120 mm, diâmetro mínimo de 15 mm. Embalagem personalizada de plástico com janela, papel cartão interno, impressão offset 4x0. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações no verso. Produto atóxico-Composição-Nome do fornecedor-Nome do fabricante -NBR:15236:2009- Selo do INMETRO).	9,81
37.	130	UN	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE (Corpo plástico rígido opaco, ponta 3 a 5mm).	1,53
38.	170	UN	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA (Corpo plástico rígido opaco, ponta 3 a 5mm).	1,3
39.	4450	UM	CANETA ESFEROGRAFICA, COR AZUL (Corpo em poliestireno cristal, transparente, ponta fina de 0,8mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente).	1,01
40.	126	UN	CANETA MARCADORA PERMANENTE CD/DVD NACOR AZUL. (Pontas de 1,00mm. Qualidade igual ou superior a marca PILOT. Validade mínima de 11 meses).	4,2
41.	180	UN	CARTOLINANA COR AMARELA (Medindo 50x66 com peso de 150gr).	0,7
42.	130	UM	CARTOLINANA COR AZUL (Medindo 50x66 com peso de 150 gr).	0,7
43.	130	UN	CARTOLINANA COR ROSA (Medindo 50x66 com peso de 150 gr).	0,81
44.	130	UM	CARTOLINANA COR BRANCA (Medindo 50x66 com peso de 150 gr).	0,65
45.	100	UN	Cartucho de tinta para impressora HP multifuncional Officejet 4500 Desktop, preto Original do fabricante do equipamento, ou equivalente 100% novos, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, com identificação do fabricante na embalagem.	96,66
46.	100	UN	Cartucho de tinta para impressora HP multifuncional Officejet 4500 Desktop, tricolor Original do fabricante do equipamento, ou equivalente 100% novos, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, com identificação do fabricante na embalagem.	135,66
47.	62	UN	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO HP122.	83,66
48.	50	UN	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO HP60.	103,66
49.	50	UN	CARTUCHO DE TINTA PRETO HP122.	74
50.	50	UN	CARTUCHO DE TINTA PRETO HP60	98,66
51.	10	UN	CARTUCHO DE TINTA PRETO DESKJET 2050	
52.	30	UM	CARTUCHO DE TINTA HP DESKJET COLORIDO HP122XL	
53.	10	UN	CARTUCHO DE TINTA PRETO HP12A	
54.	20	UN	CARTUCHO DE TONNER PRETO BROTHER DCP 8157 DN	
55.	20	UN	CARTUCHO DE TONNER BROTHER PRETO TN 580/TN 650	
56.	20	UN	CARTUCHO DE TONNER BROTHER PRETO TN 750/TN3382	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
CNPJ: CNPJ 18457192000125

57.	20	UN	CARTUCHO DE TONNER BROTHER PRETOTN750/TN3393	
58.	20	UN	CARTUCHO HP M 125 LASERJET PRO MF	
59.	100	ROLO	CAPA TRANSPARENTE PARA ENCAPAR CADERNOS, ROLO COM 2 METROS.	
60.	80	CX	CLIPS Nº 2/0 GALVANIZADO (Aço, paralelo, diâmetro de mm, largura de 11 mm e altura de 32 mm acondicionado em embalagem com no mínimo de 500 gramas com 725 unidades).	7,1
61.	90	CX	CLIPS Nº 3/0 GALVANIZADO (Aço, paralelo, diâmetro de 1,25 mm, largura de 11 mm e altura de 36 mm acondicionado em embalagem com no mínimo de 500 gramas com 415 unidades).	7,1
62.	91	CX	CLIPSNº10GALVANIZADODeaço;formatoparalelo;Nr.10/0, caixa com120unidades,500gramas).	10,16
63.	100	CX	CLIPSNº4/0GALVANIZADO(Clip;deaço;formatoparalelo;Nr.4;39 0unidades- caixa com500gramas).	7,63
64.	95	CX	CLIPS Nº 6/0GALVANIZADO (Aço, paralelo, diâmetro de1,5 mm, largura de 18mm e altura de 47mm em embalagem com no mínimo de 500 gramas com 212 unidades).	7,1
65.	100	CX	CLIPS Nº 8/0GALVANIZADO (Aço, paralelo, diâmetro de1,7 mm, largura de 23mm e altura de 57mm em embalagem com no mínimo de 500 gramas com 137 unidades).	6,76
66.	146	UN	COLA GLITER, COR VERMELHO (Líquida a base de P.V.A, para uso em papel cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem plástica, com bico economizador, de peso líquido 35 g cada, com dados de identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação e prazo de validade).	3,88
67.	10	UM	COLA FINA DE SILICONE BASTAO	
68.	146	UN	COLA GLITER, COR PRATA(Líquida a base de P.V.A para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato .Embalagem plástica ,com bico economizador de peso líquido 35g cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade).	4,93
69.	146	UN	COLA GLITER, COR AZUL (Líquida a base de P.V.A, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem plástica, com bico economizador de peso líquido 35 g cada ,com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade).	3,88
70.	146	UN	COLAGLITER,COR OURO(Líquida a base de P.V.A, para uso em papel ,cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem plástica, com bico economizador, de peso líquido 35 g cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade).	4,5
71.	146	UN	COLAGLITER,CORVERDE (Líquida a base de P.V.A, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanal. Embalagem plástica, com bico economizador, de peso líquido 35 g cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade).	3,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
CNPJ: CNPJ 18457192000125

72.	116	LT	COLALÍQUIDA BRANCA 1000 GRAMAS (Com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp.(centipoise).Teor de sólidos de 28 a 32%.Formato do frasco e dos rótulos de acordo com padrões do fabricante. Contendo selo do INMETRO. Validademínimade1ano a partir da data de entrega. Acondicionada em embalagem adequada).	13,63
73.	102	UN	COLA LÍQUIDA BRANCA, 90 GRAMAS (Com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde ,atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp.(centipoise).Teor de sólidos de 28 a 32%.Formato do frasco e dos rótulos de acordo com padrões do fabricante. Contendo selo do INMETRO. Validade mínima de 1ano a partir da data de entrega .Acondicionada em embalagem adequada).	1,88
74.	62	UN	COLA LÍQUIDATRANSARENTE PARA ISOPOR (Atóxica, embalagem plástica, secagem rápida, frasco contendo 90 gramas).	3,91
75.	170		CORRETIVO LÍQUIDOATÓXICO 18ML (Com aplicador, para correção de qualquer tipo de escrita a base de água, sem odor, não tóxico).	2,7
76.	300	UN	CRACHAS DE IDENTIFICAÇÃO	
77.	3700	UN	ENVELOPE 229 X 324 MM (Envelope saco 229 x 324 MM, gramatura 80, cor pardo).	2,41
78.	700	UN	ENVELOPE GRANDE NA COR OURO (Sem impressão, medindo 240X340MM)	0,3
79.	400	UN	ENVELOPE TIPO SACO MEDINDO 185X248 (Tipo raft, na cor ouro).	0,53
80.	500	UN	ENVELOPE 200X280MM, NACOR OURO (Sem impressão).	0,32
81.	400	UN	ENVELOPE 260X360MM, NACOR OURO. (Sem impressão).	0,45
82.	2500	UN	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO (Em off-set,pesando75g/m ² , sem impressão 114X229MM).	0,16
83.	156	Um	ESTILETELARGO (Cabo em plástico rígido, lâmina 18mm corpo injetado. Lâmina de aço, carbono temperado, dispositivo para travarlâmina.Tamanho:6”).	3,5
84.	106		ESTILETE PROFISSIONAL (Com estrutura reforçada, corpo emborrachado, lâmina em aço carbono temperado. Dispositivo para travar a lâmina. Estrutura interna de metal. Compartimento para guardar lâminas extras.Tamanho:6”,largura:10,00cmaltura:4,00cm,profundidade:24,00cm,peso:90,00g).	11
85.	20		ESTOJO TINTA OLEO CLASSIC COLORS COM 8 BISNAGAS 20 ml	
86.	216	PC	ETIQUETAMULTIUSO 16MM, DOURADA (Adesivo permanente na cor ouro, formato circular tamanho16 mm, embalagem contendo 5 folhascom30etiquetascada).	6,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
CNPJ: CNPJ 18457192000125

87.	24	CX	EXTRATOR DE GRAMPO	
88.	100	UN	ENCARDENAÇÃO CAPA MOLE	
89.	100	UN	ENCARDENAÇÃO CAPADURA	
90.	106	UN	FITA DUREX GRANDE (Transparente, com adesão instantânea, prática e rápida de colar medindo 12mmx50m).	2,51
91.	82	UN	FITA ADESIVA DUPLA FACE (De papel, de aplicação prática e simples, 18mmx30m).	7,86
92.	56	UN	FITA ADESIVA AMARELO (Fita adesiva durex colorido 12x10).	0,83
93.	56	UN	FITA ADESIVA AZUL (Fita adesiva durex colorido 12x10).	0,83
94.	350	UM	FITA ADESIVA CREPE 18MMX 50MM (Cor branca, de alta qualidade e grande aderência, mono face. Não possui resíduos químicos em sua composição, medindo 18mmX50m).	3,71
95.	270	UM	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE (Fita adesiva para empacotamento constituída de um dorso de filme de polipropileno biorientado (bopp), coberta com adesivo acrílico a base de água. Medindo: 45MMx45M).	4,58
96.	16	UN	FITA ADESIVA VERDE (Fita adesiva durex colorido 12x10).	0,83
97.	16	UN	FITA ADESIVA VERMELHO (Fita adesiva durex colorido 12x10).	0,83
98.	16	UN	FITA PARA MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI	6,16
99.	6	UM	FITA PARA CALCULADORA PRETA, VERMELHA, FIXO, TAMANHO 5 M X 5 MT	
100.	6	UM	FITA METRICA	
101.	10	ROLO	FITILHOS DE COR AZUL ROYAL, 50 metros (cada rolinho) com espessura de 4mm.	
102.	10	ROLO	FITILHOS DE COR BRANCO, 50 metros (cada rolinho) com espessura de 4mm.	
103.	10	ROLO	FITILHOS DE COR ROSA CLARO, 50 metros (cada rolinho) com espessura de 4mm.	
104.	10	ROLO	FITILHOS DE COR LILÁS, 50 metros (cada rolinho) com espessura de 4mm.	
105.	10	ROLO	FITILHOS DE COR AMARELO VIVO, 50 metros (cada rolinho) com espessura de 4mm.	
106.	10	ROLO	FITILHOS DE COR VERDE CLARO, 50 metros (cada rolinho) com espessura de 4mm.	
107.	10	ROLO	FITILHOS DE COR LARANJA, 50 metros (cada rolinho) com espessura de 4mm.	
108.	10	ROLO	FITILHOS DE COR VERMELHO, 50 metros (cada rolinho) com espessura de 4mm.	
109.	10	ROLO	FITILHOS DE COR VERDE ESCURO, 50 metros (cada rolinho) com espessura de 4mm.	
110.	10	ROLO	FITILHOS DE COR ROSA CHOQUE, 50 metros (cada rolinho) com espessura de 4mm.	
111.	10	ROLO	FITILHOS DE COR CHAMPAGNE, 50 metros (cada rolinho) com espessura de 4mm.	
112.	10	ROLO	FITILHOS DE COR DOURADO, 50 metros (cada rolinho) com espessura de 4mm.	
113.	10	ROLO	FITILHOS DE COR PRATA, 50 metros (cada rolinho) com espessura de 4mm.	
114.	100	UN	FOLHADE E.V.A, NA COR LARANJA (Confeccionada em espuma vinílica acetinada, lavável, atóxica e de textura homogênea. Tamanho de 400X600X2mm).	2,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
CNPJ: CNPJ 18457192000125

115.	105	UN	FOLHADE E.V.A,NA COR AMARELO (Confeccionada em espuma vinílica acetinada, lavável, atóxica e de textura homogênea.Tamanhode400X600X2mm).	2,86
116.	100	UN	FOLHADE E.V.A, NA COR CAMELO (Confeccionada em espuma vinílica acetinada, lavável, atóxica e de textura homogênea. Tamanho de 400X600X2mm).	2,93
117.	105	UN	FOLHADE E.V.A, NA COR LILÁS (Confeccionada em espuma vinílica acetinada, lavável, atóxica e de textura homogênea. Tamanhode400X600X2mm).	2,93
118.	105	UN	FOLHADE E.V.A, NA COR ROSA BEBÊ (Confeccionada em espuma vinílica acetinada, lavável, atóxica e de textura homogênea.Tamanhode400X600X2mm).	2,93
119.	100		FOLHADE E.V.A, NA COR ROSA PINK (Confeccionada em espuma vinílica acetinada, lavável, atóxica e de textura homogênea.Tamanhode400X600X2mm).	2,93
120.	105	UN	FOLHADE E.V.A, NA COR VERDE BANDEIRA (Confeccionada espuma vinílica acetinada, lavável, atóxica e de textura homogênea. Tamanho de 400X600X2mm).	2,93
121.	105	UN	FOLHA DE E.V.A NACOR AZUL BIC (Confeccionada em espuma vinílica acetinada, lavável, atóxica e de textura homogênea. Tamanhode400X600X2mm).	2,93
122.	100	UN	FOLHA DE E.V.A, NACOR BEGE (Confeccionada em espuma vinílica acetinada, lavável, atóxica e de textura homogênea. Tamanhode400X600X2mm).	2,93
123.	100	UN	FOLHA DEE.V.A, NA COR CÉUAZUL (Pesando 240g, medindo 50x66cm).	3,03
124.	100	UN	FOLHA DE E.V.A, NA CORCINZA (Confeccionada em espuma vinílica acetinada, lavável, atóxica e de textura homogênea. Tamanhode400X600X2mm).	2,93
125.	100	UN	FOLHA DE E.V.A, NACOR MARRON(Confeccionada em espuma vinílica acetinada, lavável, atóxica e de textura homogênea. Tamanhode400X600X2mm).	2,93
126.	105		FOLHADEE.V.A, NACORPRETA (Confeccionada em espuma vinílica acetinada, lavável, atóxica e de textura homogênea. Tamanho de 400X600X2mm).	2,93
127.	100	UN	FOLHA DE E.V.A, NACOR ROXO (Confeccionada em espuma vinílica acetinada, lavável, atóxica e de textura homogênea. Tamanhode400X600X2mm).	2,93
128.	100		FOLHA DE E.V.A, NA COR VERDE ÁGUA (Confeccionada em espuma vinílica acetinada, lavável, atóxica e de textura homogênea. Tamanho de 400X600X2mm).	2,93
129.	100	UN	FOLHA DE E.V.A, NA COR VERDE LIMÃO (Confeccionada em espuma vinílica acetinada, lavável, atóxica e de textura homogênea. Tamanho de 400X600X2mm).	2,93
130.	105	UN	FOLHA DE E.V.A, NA COR VERMELHO BORDÔ (Confeccionada em espuma vinílica acetinada, lavável, atóxica e de textura homogênea. Tamanho de 400X600X2mm).	2,93
131.	100	UN	FOLHADEE.V.A,NACORVERMELHOFORTE(Confeccionada em espuma vinílica acetinada, lavável, atóxica e detextura homogênea.Tamanhode400X600X2mm).	2,93
132.	100	UN	FOLHA DE E.V.A, NACOR AZUL PETRÓLEO (Confeccionada em espuma vinílica acetinada, lavável, atóxica e de textura homogênea. Tamanho de 400X600X2mm).	3,03
133.	5	CX	FORMULARIO CONTINUO IMPRESSO ZARDO OU SIMILAR	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
CNPJ: CNPJ 18457192000125

134.	226	CX	GIZ ESCOLAR, COLORIDO (Formato cilíndrico antialérgico, dimensões aproximadas do produto embalado (cm): 8,5 x 11,5 x 5,5 peso bruto unitário aproximado do produto embalado(Kg):0,296emcaixa com50unidades).	4,63
135.	26	CX	GIZESCOLAR (Comum, na cor branca, formato cilíndrico, antialérgico, não tóxico,peso170g,emcaixa com50unidades).	3,23
136.	71	CX	GIZ DE CERA (Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, cor mato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com cera sem pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Características: diâmetro mínimo 10mm,comprimento mínimo =75mm, Embalagem personalizada de papel cartão duplex (300g/m²) com janela, impressão offset 4x0.Caixa contendo12 unidades, Produto atóxico. Selo do INMETRO).	2,66
137.	36	CX	GRAFITECOMESPESURA/DIÂMETRODE0,7MM(Graduação (b),corpretaextramacia,12unidades).	1,53
138.	90	UN	GRAMPEADOR DE MESA (Estrutura metálica (fabricado em chapa de aço), apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica, abertura de 105mm, grampos 26/6, capacidade para grampear de 25 a 30 folhas de papel 75g/m², base de fechamento de grampo com duas posições (grampo fechado e aberto) e maço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retratação automática, na cor preta, embalagem com1unidade). GENMES OU SIMILAR	16
139.	92	UN	GRAMPEADOR ALICATE (Estrutura metálica, capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2. Dimensões 167x26x71mm. Fabricado em chapa de aço. Pintura epóxi (liquida).Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto),emaço, com acabamento niquelado. Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de pente208grampos26/6). GENMES OU SIMILAR	25,41
140.	47	UN	GRAMPEADOR DEMESAPROFISSIONAL(Estrutura metálica pintada, base emborrachada na cor preta, grampo23/6, medindo de base 27cm capacidade de grampear até110 folhas). GENMES OU SIMILAR	54,3
141.	41	UN	GRAMPEADORGRANDEDEMESAESTRUTURAMETÁLICA60 FOLHAS. (Fabricado em chapa de aço, apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica capacidade para grampear até 60 folhas de papel 75g/m², espaçode58mmparaasfolhasgramposdo tipo23/8, base de fechamento do grampo com duas posições grampos em chapa de aço, mola resistente com retratação automática, na cor preta, embalagem com 01 unidade, dimensões de 22,7 x 5x9,4 cm). GENMES OU SIMILAR	52,3
142.	33	UN	GRAMPEADOR PARA MADEIRA (Resistente com corpo em aço, dotado de trava de segurança. Dimensões: 19x3x17cm .Peso:200g. Utiliza grampos 106/6). GENMES OU SIMILAR	47,3



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
CNPJ: CNPJ 18457192000125

143.	35	CX	GRAMPOENCADERNADOR DE PLÁSTICO (Grampo plástico injetado em polietileno para arquivar documentos. Cor: preto, capacidade de armazenamento: 300 folhas, contendo no mínimo 50 unidades cada caixa).	11,08
144.	130	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR (Grampo galvanizado para grampeador tamanho: 26/6. Acondicionado em embalagem adequada com capacidade para 5000 grampos).	5
145.	315	CX	GRAMPO PLÁSTICO ENCADERNADOR CAIXA CONTENDO 1000 GRAMPOS (Confeccionado em polipropileno com capacidade para até 500 folhas de gramatura 90 gramas com fixação de haste por pressão sobre o trilho superior).	85
146.	225	UN	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ENCADERNADOR (Grampo plástico injetado em polietileno para arquivar documentos. Ideal para 400 folhas medidas 195x8x 60mm pacote de 50 unidades, na cor branca).	14
147.	105	UN	ISOPOR 1,5 CM (De EPS, comprimento: 1000mm largura: 500mm, espessura: 15mm na cor branca).	4,51
148.	95	UN	ISOPOR 1CM (De EPS, comprimento: 1000mm, largura: 500mm, espessura: 10mm na cor branca).	3,06
149.	115	UN	ISOPOR 3CM (De EPS, comprimento: 1000mm, largura: 500mm, espessura: 30mm na cor branca).	7,13
150.	55	UN	ISOPOR DE EPS MEDINDO 1,00X50X5,0 CM, NA COR BRANCA	6,41
151.	100	UN	LAPIS BORRACHA (Composição: e colapise borracha, Corpo amarelo. Altura de 17,50 Centímetros, Largura de 7,00 Milímetros, profundidade de 7,00 milímetros e Peso de 10,00 Gramas. Ideal para apagar pequenas áreas de escritas, áreas de escrita à tinta, datilografadas ou impressas).	3,16
152.	580	UN	LAPIS CORPO EM MADEIRA ENVERNIZADA Nº 2 (Formato sextavado, matéria da carga mina grafite, medindo no mínimo 170 mm, com nome do fabricante gravado no lápis, com identificação do fornecedor na embalagem, acondicionado em embalagem adequada).	0,68
153.	61	CX	LÁPIS DE COR (Formato sextavado, não rola na mesa. Madeira, fácil de apontar, sortimento de cores selecionado que facilita o uso e o aprendizado das cores. Fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina que atende às necessidades das crianças. Atóxico e seguro para o uso. Peso de 0,08cm, altura de 18cm e largura de 9,5cm. Caixa com 12 unidades).	8,33
154.	110	UN	LAPISEIRA 0,7MM, NA COR PRETA (Ponta em metal, grafite acionado por borracha e metal).	4,6
155.	10	UN	LASTEQUE	
156.	126	UN	LIVRO A4 100 FOLHAS NUMERADAS (Medindo (220x320)mm, vertical, capa pesando 1250 g/m², revestida com papel kraft, pesando 80g/m², papel off-set, pesando 56g/m², na cor preto).	12,5
157.	100	UN	LIVRO A4 50 FOLHAS NUMERADAS (Medindo (210x305)mm, vertical, capa pesando 1250g/m², revestida com papel kraft, pesando 80g/m², papel off-set, pesando 56g/m², na cor preto).	8
158.	127	UN	LIVRO PONTOMENSAL (Medindo 220X320MM, capa pesando 1250G/M² revestida com papel off-set plastificado, pesando 90G/M², em papel off-set, com 100 folhas).	18,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
CNPJ: CNPJ 18457192000125

159.	52	UN	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA1/4 100 FOLHAS. (Medindo (210x305)mm, vertical, capa pesando1250g/m², revestidacom papel kraft, pesando 80g/m², papel off-set, pesando56g/m²)	11,56
160.	2	UN	LIVRO PARA ANOTAÇÕES DE EMPRESTIMO DE ACERVO BIBLIOTECARIO	
161.	5	CX	LAPIS PRETO Nº2 MAX REDONDO SM/1205	
162.	20		KIT DE TINTAS A OLEO COM 08 BISNAGAS DE VARIAS CORES DE 20 ml	
163.	20		kit de 10 pinceis 181 tigre para pintura. Numeros 2,4,6,8,10,12,14,16,18,20	
164.	92	CX	MASSADE MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA CERAS (Caixa com06 cores vivas e diferentes, com volume de 90gramas, composição básica ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólido, maleável, atóxico; tipo fosca, coberta por plástico. São obrigatórias as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde Embalagem personalizada de papel cartão duplex (300g/m²), impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: na parte frontal - "Contém 06 unidades" (altura mínima dos caracteres 3,0mm)no verso- "Produtoatóxico"-Composição-Validade-Peso Liquido	2,60
165.	154	UN	MÍDIACD-R (Armazenamento de dados, músicas, imagens, vídeos. Capacidade de Armazenamento de 700mb . Velocidade de Gravação: 52x. Compatível com Gravação: Informações de áudio (MP3 /WAVE).Dados: Planilhas, Textos, Apresentações, Imagens. Não Regravável).	1,28
166.	67	UN	MÍDIADVD RW(Gravação de áudio, vídeo, jogos e dados. Capacidade de armazenamento:4.7gb,velocidade de gravação: 4x, duração: 120 min, cor do fundo: chumbo. Embalagemcontendo25unidades).	24,11
167.	50	UN	Mouse óptico, interface USB, mínimo de 2 botões e scroll, com resolução mínima de 800dpi, devidamente comprovada na especificação do produto.	12,00
168.	900	MT	NÃO TECIDO - UMA ESTRUTURA PLANO FLEXIVEL E POROSA, CONSTITUIDA DE VÉU OU MANTA DE FIBRAS OU FILAMENTOS, ORIENTADOS DIRECIONALMENTE. CORES VARIADAS	
169.	10	PC	OLHOS MOVEIS PARA ARTESANATO PEQUENO	
170.	10	PC	OLHOS MOVEIS PARA ARTESANATO MEDIO	
171.	10	PC	OLHOS MOVEIS PARA ARTESANATO GRANDE	
172.	2		PANO DE PRATO BAINHA LISO TM TAMANHO 70CM X 10 MT (ROLO) COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO	
173.	69	BB	PAPEL PARD0 GRAMATURA 60G (Bobina pesando aproximadamenteentre12a13 Kg,largura60 cm).	87
174.	132	PC	PAPEL A4 MARFIM (Pesando 75 gramas, medindo 210 mmx297mm,embalagemcontendo100 folhas).	6,26
175.	550	UN	PAPEL CARBONO A4 (Uma face, para escrita manual, cor azul, tamanho A4, embalagem com 100 folhas).	10,38
176.	570	PC	PAPEL A4 AMARELO (Pesando 75 gramas, medindo 210 mm x 297mm, embalagem contendo 100 folhas).	6,26
177.	620	UN	PAPEL CARTÃO NA COR AZUL ESCURO (Pesando 240g, medindo50x66cm).	1,1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
CNPJ: CNPJ 18457192000125

178.	620	UN	PAPEL CARTÃO NA COR LILÁS (Pesando 240g, medindo	1,06
179.	71	CX	PAPEL SULFITE OFÍCIO 2 (Gramatura 75g/m ² Medindo 216x330)mm alvura mínima de 90%, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma TAPPI, corte rotativo, PH alcalino, embalagem BOPP, caixa contendo 10resmas de 500 folhas cada, totalizando 5000 folhas ,na cor branca).	104,96
180.	50	UN	PAPEL 1 CARTÃO NA COR PRETA (Pesando 240g, medindo	0,95
181.	60	UN	PAPEL CARTÃO NA COR AMARELO (Pesando 240g, medindo 50x66cm).	1,1
182.	60	UN	PAPEL CARTÃO NA COR BRANCA (Pesando 240g, medindo	0,95
183.	60	UN	PAPEL CARTÃO NA COR MARROM (Pesando 240g, medindo 50x66cm).	1,1
184.	60	UN	PAPEL CARTÃO NA COR VERDE BANDEIRA (Pesando 240g, medindo50x66cm).	0,95
185.	60	UN	PAPEL CREPON NA COR AMARELO (Medindo 48 cm x 2 m, pesando28g).	1,03
186.	90	UN	PAPEL CREPON NA COR PÚRPURA (Medindo 48 cm x 2 m, pesando28g).	1,03
187.	90	UN	PAPEL CREPON, NA COR MARROM (Medindo 48 cm x 2 m, pesando28g).	1,03
188.	90	UN	PAPEL CREPON, NA COR: BRANCA (Medindo 48 cm x 2 m, pesando28g).	1,03
189.	90	UN	PAPEL CREPON, NA COR: LARANJA (Medindo 48 cm x 2 m, pesando28g).	1,01
190.	90	UN	PAPEL CREPON, NA COR: PRETA (Medindo 48 cm x 2 m, pesando28g).	1,03
191.	90	UN	PAPEL LAMINADO NA COR: VERMELHA (Medindo 49 cm x	0,98
192.	90	FL	PAPEL SULFITÃO BRANCO (Medindo 66 x 96 cm, gramatura120g).	5,63
193.	100	PC	PAPEL VERGÊ COR AMARELO (Tamanho A4 210 x 297 mm, medindo 120grs. Embalagemcom100 folhas).	9,58
194.	100	PC	PAPEL VERGÊ COR BRANCA (Tamanho A4 210 x 297 mm, medindo120grs. Embalagemcom100 folhas).	17,83
195.	110	PC	PAPEL VERGÊ COR PALHA (Tamanho A4 210 x 297 mm, medindo 120grs. Embalagemcom100 folhas).	17,83
196.	100	PC	PAPEL VERGÊ COR SALMÃO (Tamanho A4 210 x 297 mm, medindo 120grs.Embalagemcom100 folhas).	9,66
197.	110	PC	PAPEL A4 AZUL (Pesando75gramas, medindo 210mmx297mm, embalagemcontendo100 folhas).	6,26
198.	55	PC	PAPEL A4 ROSA (Pesando 75gramas, medindo 210mmx297mm, embalagem contendo100 folhas).	6,26
199.	51	CX	PAPEL A4 VERDE (Pesando75 gramas, medindo 210 mm x 297mm, caixa contendo 10 resmas de 500 folhas cada, totalizando 5000 folhas, na cor verde).	155,6
200.	60	UN	PAPEL CAMURÇA COR: PRETA (Medindo40x60cm).	0,86
201.	60	UN	PAPEL CAMURÇA NA COR VERMELHO (Medindo 40x60cm).	0,86
202.	60	UN	PAPEL CAMURÇA, NACOR AZUL ESCURO (Medindo 40x60cm).	0,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
CNPJ: CNPJ 18457192000125

203.	60	UN	PAPEL CAMURÇA, NACOR ROSABEBÊ (Medindo 40x60cm).	0,86
204.	60	UN	PAPEL CAMURÇA, NACOR: AMARELO (Medindo 40x60cm).	0,86
205.	60	UN	PAPEL CAMURÇA, NACOR BRANCA (Medindo 40x60cm).	0,86
206.	60	UN	PAPEL CAMURÇA, NACOR: AZUL BEBÊ (Medindo 40x60cm).	0,86
207.	60	UN	PAPEL CARTÃO NA COR ROSA BEBÊ (Pesando 240g, medindo 50x66cm).	1,06
208.	60	UN	PAPEL CARTÃO NACOR ROSA PINK (Pesando 240g, medindo 50x66cm).	1,06
209.	60	UN	PAPEL CARTÃO NA COR VERMELHO ESCURO (Pesando 240g, medindo 50x66cm).	0,95
210.	60	UN	PAPEL CREPON NA COR AZUL ESCURO (Medindo 48cmx2m, pesando 28g).	1,03
211.	60	N	PAPEL CREPON NA COR ROXO (Medindo 48cmx2m, pesando 28g).	1,03
212.	60	UN	PAPEL CREPON NA COR: AZUL CLARO (Medindo 48cmx2m, pesando 28g).	1,03
213.	60	UN	PAPEL CREPON, NACOR: LILÁS (Medindo 48cmx2m, pesando 28g)	1,03
214.	60	UN	PAPEL CREPON, NA COR: VERDE ESCURO (Medindo 48cmx2 m, pesando 28g).	1,03
215.	60	UN	PAPEL CREPON, NA COR: VERMELHO (Medindo 48cmx2, pesando 28g).	1,03
216.	50	UN	PAPEL LAMINADO NACOR: AZUL (Medindo 49 cmx59cm).	1,03
217.	50	UN	PAPEL LAMINADO NA COR: PRATA (Medindo 49 cmx59cm).	1,03
218.	50	UN	PAPEL LAMINADO, NACOR: OURO (Medindo 49 cmx59 cm).	1,03
219.	50	UN	PAPEL LAMINADO, NACOR: VERDE (Medindo 49 cmx59 cm).	1,03
220.	50	UN	PAPEL PARDO GRAMATURA 75G (Medindo 66x96cm, de 1ª qualidade)	1,08
221.	400	CX	PAPEL SULFITE A4 (Gramatura 75 G/M², formato A4, medindo (210x297)mm alvura mínima de 90%, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma TAPPI, corte rotativo, PH alcalino, embalagem BOPP, caixa contendo 10 resmas de 500 folhas cada, totalizando 5000 folhas, na cor branca).	230,00
222.	20	UN	PAPEL SEDA AMARELO	
223.	20	UN	PAPEL SEDA VERDE CLARO	
224.	20	UN	PAPEL SEDA AZUL ROYAL	
225.	20	UN	PAPEL SEDA VERMELHO	
226.	20	UN	PAPEL SEDA BRANCO	
227.	20	UN	PAPEL SEDA LILÁS	
228.	100	UN	PASTA SANFONADA (Plástica A4 com 12 divisórias, para arquivos e documentos, material atóxico e durável 100% reciclável, fechamento com elástico. Dimensões: 250x350MM).	17,56
229.	90	UN	PASTA COM ABA E ELÁSTICO 2 CM (De polipropileno, espessura de 0,35 micras, lombada de 40mm, no tamanho ofício, com trilhos de metal na cor azul).	2,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
CNPJ: CNPJ 18457192000125

230.	140	UN	PASTACATÁLOGO, CARTÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO, 4 EXTENSORES (Com 100 envelopes, espessura de 0,10 micras, 4 extensores de metal, no tamanho ofício, na cor preta).	21
231.	335	UN	PASTA AZ COM LOMBO ESTREITO DE 50MM(Papelão prensado, na cor preto, medindo 280x350mm, com 1 argola e visor, com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado, deve conter barra de contenção de papéis em plástico resistente ou metal, deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção, espessura da capa de 3,5mm aproximadamente, distância entre as guias de 80mm e diâmetro dos arcos em 45mm aproximadamente).	9,3
232.	130	UN	PASTA CATALOGOI NJETADA-OFICIO-CORPRETA Dimensão 240x330mm,4 furos, tamanho A4, capacidade para envelopes plásticos.	48
233.	880	UN	PASTA CLASSIFICADORA (Em cartão duplo, gramatura média de 480g/m²,tamanho350mmX230mm, cleanliso, na cor: cinza com lombo regulável, deve vir acompanhada de grampo plástico de alta resistência).	5,3
234.	190	UN	PASTA COM ABA E ELÁSTICO (De polipropileno, espessura de 0,35micras, lombada de 40mm, no tamanho ofício, com trilhos de metal na cor azul).	3,36
235.	620	UN	PASTACOM GRAMPO TRILHO, NACOR: AZUL(De papelão, com grampo trilho de metal, ideal para organizar documentos e para entrega de trabalhos escolares. Embalagem contendo 10 unidades, Dimensões: 235mmx325mm).	1,76
236.	420	UN	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO(Com presilha plástica, tipo Romeu e Julieta, ideal para arquivamento de documentos ou entrega de trabalhos escolares. Feita de material leve, atóxicoe100% reciclável. Espessura:0,35mm, 245 largura x 340 altura mm).	2,95
237.	670	UN	PASTASUSPENSAFEITAEM CARTÃOARMORIZADOHASTE PLÁSTICA(Ideal para organizar papéis e documentos, 6 posiçõesparavisoretiqueta,dimensõesde361mmx 240mm, gramatura de 330, contendo, um visor, uma etiqueta branca, quatro ponteiros plásticas fincadas com ilhóis e um grampo plástico).	3,00
238.	20	UN	PENDRIVE 4GB (Dimensões 2.64" X0.80" X0,35" (66.9mm x 20.4 mm x 9.0 mm), Temperatura em operação, 0o A 60° C, temperatura de armazenamento, -20° a 85° C, rápido taxas de transferência de dados de até 6MB/seg. de leitura e até 3 MB/seg. de gravação, compatível projetado conforme especificações de alta velocidade USB 2.0, simples conexão à porta USB com o recurso plug and play, prático com tampa presa de forma segura na extremidade do dispositivo para evitar que se solte.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
CNPJ: CNPJ 18457192000125

239.	106	UN	PENDRIVE 8GB (Dimensões 2.64" X0.80" X0,35" (66.9mm x 20.4 mm x 9.0 mm), Temperatura em operação, 0o A 60° C, temperatura de armazenamento, -20° a 85° C, rápido taxas de transferência de dados de até 6MB/seg. de leitura e até 3 MB/seg. de gravação, compatível projetado conforme especificações de alta velocidade USB 2.0, simples conexão à porta USB com o recurso plug and play, prático com tampa presa de forma segura na extremidade do dispositivo para evitar que se solte.	24,3
240.	54	UN	PENDRIVE 16GB (Dimensões 2.64" X0.80" X0,35" (66.9mm x 20.4 mm x 9.0 mm), Temperatura em operação, 0o A 60° C, temperatura de armazenamento, -20° a 85° C, rápido taxas de transferência de dados de até 6MB/seg. de leitura e até 3 MB/seg. de gravação, compatível projetado conforme especificações de alta velocidade USB 2.0, simples conexão à porta USB com o recurso plug and play, prático com tampa presa de forma segura na extremidade do dispositivo para evitar que se solte.	28,83
241.	16	CX	PERCEVEJO DE METAL (Latonado, cor dourada, com cabeça de10mm, caixacom100 unidades).	2,86
242.	10	UN	PERFURADOR ALICATEDEE01FURO	19,16
243.	25	UN	PERFURADOR PARA PAPEL EM AÇO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 22FOLHAS (Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, possui 2 vazadores, com capacidade mínima para perfurar 22 folhas de 75g/m ² ,na cor: preta).	46,63
244.	130	CT	PILHA MÉDIA (Tipo alcalina, na voltagem de 1,5V(Impedância internanominal136M-OKM em1KHZ,no tamanho grande(D), Normas NEDA/ANSI13a IEC IR20,embaladoemcartela com02 unidades, conforme norma ABNT7039/87e11175/90).	11,23
245.	100	CT	PILHA ALCALINA, NAVOLTAGEM DE1, 5V,TAMANHOPALITO (Impedânciainternanominal250M-OHMem 1KHZ,notamanho palito (AAA),normas NEDA/ANSI 2 30/06/99doCONAMA, norma ABNT7039/87e11175/90).IR03,embalado em cartela com 02 unidades, conforme a resolução N. 257 de	6
246.	100	CT	PILHA PEQUENA TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM 1,5V (Impedânciainternanominal120M-OHMem 1KHZ,notamanho pequena (AAA), normas NEDA/ANSI15 a IECIR6,embalado em cartela com 04 unidades, conforme a resolução N. 257 de30/06/99doCONAMA,norma ABNT7039/87e11175/90).	9,06
247.	36	UN	PINCEL CHANFRADO, TAM. -016 (Filamento: sintético bege, Cabo: curto, cor branco e amarelo, ideal para: detalhes, indicado para tinta para tecido virola em alumínio).	4,96
248.	140	UN	PINCELMARCADOR ATÔMICO AZUL (Não recarregável tinta à base de água, perfeito para escrita em cartolinas, desenhos e pintura sem geral .Pontadepoliéster4.0mm).	4,46
249.	130	UN	PINCEL ATÔMICO 1100 COR PRETA (Ponta de feltro, tinta à base de álcool; espessura da escrita:2 mm,4.5 mm e 8 mm ,recarregável).	4,23
250.	130	UN	PINCEL ATÔMICO 1100-COR AZUL (Ponta de feltro, tinta à base de álcool; espessura da escrita:2 mm,4.5 mm e 8 mm, recarregável).	4,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
CNPJ: CNPJ 18457192000125

251.	160		PINCEL ATÔMICO 1100- COR VERDE (Ponta de feltro, tinta à base de álcool; espessura da escrita:2 mm,4.5 mm e 8 mm, recarregável).	4,23
252.	130		PINCEL ATÔMICO 1100 COR VERMELHA(Ponta de feltro, tinta à base de álcool;espessura da escrita:2 mm,4.5 mm e 8 mm, recarregável).	4,16
253.	90	UN	PINCEL CHANFRADO, TAM:010 (Filamento: sintético bege, cabo: curto ,cor branco e amarelo, ideal para: detalhes, indicado para tinta para tecido, virola em alumínio).	3,3
254.	52	UN	PINCEL CHANFRADO,TAM:12 (Filamento: sintético bege, cabo: curto, cor branco e amarelo ideal para: detalhes, indicado para tinta para tecido, virola em alumínio).	3,8
255.	52	UN	PINCEL CHANFRADO,TAM:14 (Filamento: sintético bege, cabo: curto, cor branco e amarelo ,ideal para: detalhes, indicado para tinta para tecido, virola em alumínio).	3,36
256.	60	UN	PINCEL MARCADOR ATÔMICO PRETO (Não recarregável, tinta à base de água, perfeito para escrita em cartolinas, desenhos e pinturas em geral. Ponta de poliéster4.0mm).	4,46
257.	60	UN	PINCEL MARCADOR ATÔMICO VERDE Não recarregável, tinta à base de água, perfeito para escrita em cartolinas, desenhos e pinturas em geral. Ponta de poliéster4.0mm).	4,46
258.	90	UN	PINCEL MARCADOR ATÔMICO VERMELHO Não recarregável, tinta à base de água, perfeito para escrita em cartolinas, desenhos e pinturas em geral. Ponta de poliéster 4.0mm).	4,46
259.	120	UN	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR AZUL (Especial para quadro branco; ponta macia para não danificar o quadro; apaga facilmente ponta de acrílico 4.0mm; espessura da escrita 2.0mm; tinta especial; não recarregável).	4,45
260.	130	UN	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR PRETA (Especial para quadro branco; ponta macia para não danificar o quadro; apaga facilmente ponta de acrílico 4.0mm; espessura da escrita2.0mm; tinta especial; não recarregável).	5,45
261.	130	UN	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA (Especial para quadro branco; ponta macia para não danificar o quadro; apaga facilmente ponta de acrílico 4.0mm;espessura da escrita2.0mm;tinta especial ;não recarregável).	5,45
262.	1072	UN	PINCEL ATÔMICO 850 - COR AMARELA (Ponta de poliéster 4.0 mm. Escrita 1.8mm. Tinta à base de água não recarregável).	4,16
263.	20	UN	PINCEL CERDA CHANFRADO 150/Nº12	
264.	20	UN	PINCEL CERDA CHANFRADO 150/Nº14	
265.	20	UM	PINCEL CERDA CHANFRADO 150/Nº16	
266.	20	UN	PINCEL NATURAL CHATO 815/Nº06	
267.	20	UN	PINCEL CERDA CHATO 456/Nº04	
268.	20	UN	PINCEL 266 PELO RESISTENTE SOLVENTES E RESINAS T Nº10	
269.	72	UN	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE GRANDE (Em resina plástica, fácil aplicação, gatilho que permite fluxo contínuo de cola, 60watts bivolt; uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Utilizar refis de cola fino grosso).	20,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
CNPJ: CNPJ 18457192000125

270.	62	UN	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE PEQUENO (Em resina plástica, fácil aplicação, gatilho que permite fluxo contínuo de cola, 40 watts bivolt; uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Utiliza refis de cola fino: 0,75 cm de diâmetro).	15,33
271.	350	MT	PLÁSTICO AUTOCOLANTE TRANSPARENTE (Tipo contact em metros).	5,3
272.	11	UN	PORTA DUREX GRANDE (Porta fita adesiva, com lâmina de corte e maços errilhado, com roldana).	15,6
273.	90	UN	PRANCHETAS DE MADEIRA (Material madeira, prendedor metálico, tamanho ofício).	4,16
274.	20	UN	RECARGA DE TONNER 12 A	
275.	150		RECARGA TONER 283A	
276.	150		RECARGA TONER 1102 HP JET LISER	
277.	60	UN	RÉGU PLÁSTICA ACRÍLICA 100 CENTÍMETROS (Transparente 100 cm de comprimento; com marcação de 0 a 1000 mm e marcação em centímetros).	70,33
278.	35	UN	RÉGU PLÁSTICA ACRÍLICA 60 CENTÍMETROS (Transparente, 60 de comprimento, com marcação de 0 a 600 mm e marcação em centímetros).	8,66
279.	110	UN	RÉGU PLÁSTICA ACRÍLICA, 30 CM DE COMPRIMENTO (Transparente, 30 de comprimento com marcação de 0 a 300 mm e marcação em centímetros).	1,43
280.	50	UN	REFIL DE TONER	
281.	1000	UN	SAQUINHO PARA CACHORRO QUENTE	
282.	1000	UM	SAQUINHO PARA PIPOCA	
283.	30	UN	SECANTE COBALTO 100 ml	
284.	120	UN	TESOURA ESCOLAR DE AÇO INOXIDÁVEL MEDINDO 11 CM (Medindo 11 cm; cabo polipropileno; atóxico; cores variadas para destros e canhotos com rebite, lâmina e maço inoxidável ponta arredondada garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado, cabo sem ponta, escolar).	2,5
285.	90	UN	TESOURA GRANDE DE ESCRITÓRIO 20 CM DE COMPRIMENTO (8") (Para uso geral com cabo de polipropileno preto com lâmina e maço inoxidável).	8,51
286.	50	MT	TECIDO CETIM	
287.	100	MT	TECIDO MALHA DE ALGODÃO FIBRA NATURAL DE ORIGEM VEGETAL	
288.	50	UN	TECLADO USB ABNT	
289.	50		TELAS PARA PINTURA 10X10 - TELA PRONTA PARA PINTURA COMPATÍVEL PARA TINTA A ÓLEO, ACRÍLICA E AQUARELA, FABRICADA EM MADEIRA NOBRE TRATADA, COM TECIDO 100% ALGODÃO	
290.	50		TINTA GUACHE (Composta de resina, água, pigmento, 6 cores sortidas carga, conservante tipo benzotiazol na cor, contendo 15 ml, acondicionada em caixa com 6 unidades).	
291.	146	CX	TINTA PARA TECIDO NA COR VINHO (À base de resina acrílica, não tóxico e solúvel em água, pronta para uso, resistentes a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si, aplicação com pincel ou esponja, e têm fixação a frio, tintas desenvolvidas para tecidos fibras naturais de algodão, produto acondicionado em embalagem adequada contendo as	3,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
CNPJ: CNPJ 18457192000125

			descrições das características de produto e do fabricante, com no mínimo 37 ml, caixa com 12 unidades).	
292.	66	UN	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL-40 ML (À base de álcool, acondicionado em frasco plástico de 40ml).	2,96
293.	92	UN	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA-40 ML (À base de álcool, acondicionado em frasco plástico de 40ml).	5,81
294.	86	UN	TINTA PARA PINTURA DE PELE NA COR PRETO (Atóxica, contendo óxido de zinco, glicerina e água deionizada, essência tutti-frutti, pigmentos orgânicos, acondicionada em potes com 25ml).	6,0
295.	66	UN	TINTA PARA PINTURA DE PELE NA COR ROSA (Atóxica, contendo óxido de zinco, glicerina e água deionizada, essência tutti-frutti, pigmentos orgânicos, acondicionada em potes com 25ml).	6,0
296.	66	UN	TINTA PARA PINTURA DE PELE NA COR VERDE (Atóxica, contendo óxido de zinco, glicerina e água deionizada, essência tutti-frutti, pigmentos orgânicos, acondicionada em potes com 25ml).	6,0
297.	66	UN	TINTA PARA TECIDO NA COR AMARELO LIMÃO (À base de resina acrílica, não tóxico e solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si, aplicação com pincel ou esponja, e têm fixação a frio, tintas desenvolvidas para tecidos fibras naturais de algodão, produto acondicionado em embalagem adequada contendo as descrições das características de produto e do fabricante, com no mínimo 37 ml, caixa com 12 unidades).	2,96
298.	66	UN	TINTA PARA TECIDO NA COR AMARELO OURO (à base de resina acrílica, não tóxico e solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si, aplicação com pincel ou esponja, e têm fixação a frio, tintas desenvolvidas para tecidos fibras naturais de algodão, produto acondicionado em embalagem adequada contendo as descrições das características de produto e do fabricante, com no mínimo 37ml, caixa com 12 unidades).	2,96
299.	66	UN	TINTA PARA TECIDO NA COR BRANCO (À base de resina acrílica, não tóxico e solúvel em água, resistente a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si, aplicação com pincel ou esponja, e têm fixação a frio, tintas desenvolvidas para tecidos fibras naturais de algodão, produto acondicionado em embalagem adequada contendo as descrições das características de produto e do fabricante, com no mínimo 37ml).	2,96
300.	66	UN	TINTA PARA TECIDO NA COR SIENA NATURAL (À base de resina acrílica, não tóxico e solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si, aplicação com pincel ou esponja, e têm fixação a frio, tintas desenvolvidas para tecidos fibras naturais de algodão, produto acondicionado em embalagem adequada contendo as descrições das características de produto e do fabricante, com no mínimo 37ml).	2,96
301.	66	UN	TINTA PARA TECIDO NA COR VERDE ABACATE (À base de resina acrílica, não tóxico e solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si,	2,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
CNPJ: CNPJ 18457192000125

			aplicação com pincel ou esponja, e têm fixação a frio, tintas desenvolvidas para tecidos fibras naturais de algodão, produto acondicionado em embalagem adequada contendo as descrições das características de produto e do fabricante, comnominimo37ml).	
302.	66	UN	TINTAPARA TECIDO NA COR VERDE PINHEIRO (Á base de resina acrílica, não tóxico e solúvel em água, pronta para uso, resistentes a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si, aplicação com pincel ou esponja, e têm fixação a frio ,tintas desenvolvidas para tecidos fibras naturais de algodão, produto acondicionado em embalagem adequada contendo as descrições das características de produto e do fabricante, comnominimo37ml,caixa com12unidades).	2,96
303.	66	UN	TINTAPARA TECIDO NA COR VERMELHO VIVO (Á base de resina acrílica ,não tóxico e solúvel em água, pronta para uso, resistentes a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si, aplicação com pincel ou esponja , e têm fixação a frio, tintas desenvolvidas para tecidos fibras naturais de algodão, produto acondicionado em embalagem adequada contendo as descrições das características de produto e do fabricante ,comnominimo37 ml).	2,96
304.	66	UN	TINTAPARATECIDONA CORVERMELHO FOGO(Á base de resina acrílica, não tóxico e solúvel em água, pronta para uso, resistentes a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si, aplicação com pincel ou esponja, e têm fixação a frio, tintas desenvolvidas para tecidos fibras naturais de algodão, produto acondicionado em embalagem adequada contendo as descrições das características de produto e do fabricante, comnominimo37ml).	2,96
305.	66	UN	TINTAPARATECIDONA CORVERDE BANDEIRA(à base de resina acrílica, não tóxico e solúvel em água, pronta para uso, resistentes a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si, aplicação com pincel ou esponja, e têm fixação a frio, tintas desenvolvidas para tecidos fibras naturais de algodão, produto acondicionado em embalagem adequada contendo as descrições das características de produto e do fabricante, comnominimo37ml).	2,96
306.	66	UN	TINTA PARA TECIDO NA COR AMARELO CADMO (á base de resina acrílica, não tóxico e solúvel em água, pronta para uso, resistentes a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si, aplicação com pincel ou esponja, e têm fixação a frio, tintas desenvolvidas para tecidos fibras naturais de algodão, produto acondicionado em embalagem adequada contendo as descrições das características de produto e do fabricante, com no mínimo 37 ml, caixa com12unidades).	2,96
307.	66	UN	TINTAPARAPINTURADEPELENACOR AMARELO(Atóxica, contendo óxido de zinco, glicerina e água deionizada, essência tutti-frutti, pigmentos orgânicos ,acondicionadaempotescom25ml).	2,96
308.	66	UN	TINTA PARA PINTURADE PELENACOR AZUL (Atóxica, contendo óxido de zinco, glicerina e água deionizada, essência tutti-frutti, pigmentos orgânicos, acondicionada em potes com 25 ml).	2,96
309.	66	UN	TINTA PARA PINTURADEPELENACOR BRANCO (Atóxica, contendo óxido de zinco ,glicerina e água deionizada, essência tutti-frutti, pigmentos orgânicos,	2,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
CNPJ: CNPJ 18457192000125

			acondicionadaempotescom25ml).	
310.	66	UN	TINTA PARAPINTURA DEPELE NA COR VERMELHA (Atóxica ,contendo óxido de zinco ,glicerina e água deionizada, essência tutti-frutti, pigmentos orgânicos, acondicionadaempotescom25ml).	2,96
311.	66	UN	TINTA PARA TECIDO NA COR AZULCELESTE (à base de resina acrílica, não tóxico e solúvel em água, pronta para uso ,resistentes a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si, aplicação com pincel ou esponja, e têm fixação a frio ,tintas desenvolvidas para tecidos fibras naturais de algodão, produto acondicionado em embalagem adequada contendo as descrições das características de produto e do fabricante, comnominimo37ml, caixa com12unidades.)	2,96
312.	66	UN	TINTA PARA TECIDO NA COR ROSA CHÁ (à base de resina acrílica, não tóxico e solúvel em água ,pronta para uso, resistentes a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si, aplicação com pincel ou esponja ,e têm fixação a frio ,tintas desenvolvidas para tecidos fibras naturais de algodão, produto acondicionado em embalagem adequada contendo as descrições das características de produto e do fabricante, comnominimo37ml).	2,96
313.	66	UN	TINTA PARA TECIDO NA COR VERDE FOLHA (à base de resina acrílica, não tóxico e solúvel em água, pronta para uso, resistentes a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si, aplicação com pincel ou esponja, e têm fixação a frio, tintas desenvolvidas para tecidos fibras naturais de algodão, produto acondicionado em embalagem adequada contendo as descrições das características de produto e do fabricante	2,96
314.	66	UN	TINTA PARA TECIDO NA COR VERMELHO CARMIM (à base de resina acrílica, não tóxico e solúvel em água, pronta para uso, resistentes a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si, aplicação com pincel ou esponja, e têm fixação a frio, tintas desenvolvidas para tecidos fibras naturais de algodão, produto acondicionado em embalagem adequada contendo as descrições das características de produto e do fabricante ,comnominimo37ml).	2,96
315.	66	UN	TINTA PARATECIDO NA COR VERMELHO PÚRPURA (à base de resina acrílica, não tóxico e solúvel em água, pronta para uso, resistentes a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si, aplicação com pincel ou esponja, e têm fixação a frio, tintas desenvolvidas para tecidos fibras naturais de algodão, produto acondicionado em embalagem adequada contendo as descrições das características de produto e do fabricante, comnominimo37ml).	2,96
316.	66	UN	TINTA PARA TECIDO NA COR VERMELHO TOMATE (à base de resina acrílica, não tóxico e solúvel em água, pronta para uso, resistentes a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si, aplicação com pincel ou esponja, e têm fixação a frio, tintas desenvolvidas para tecidos fibras naturais de algodão, produto acondicionado em embalagem adequada contendo as descrições das características de produtos e do fabricante, com no mínimo37 ml).	2,96
317.	10	CX	TINTA PARA REBOBINAR PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR PRETA , 40ml azul CX 3 UN	15,00
318.	10	LT	TINTA PARA REBOBINAR PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR AZUL, 40ml azul CX 3 UN	15,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
CNPJ: CNPJ 18457192000125

319.	10	LT	TINTA PARA REBOBINAR PINCAL PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA, 40ml azul CX 3 UN	15,00
320.	50	UN	TINTA ACRILICA 20 ml Acrylic colors 1037 cor preta	5,00
321.	50	UN	TINTA ACRILICA 20 ml Acrylic colors 332 cor verde permanente escuro	5,00
322.	50	UN	TINTA ACRILICA VERMELHO CLARO 20ml	5,00
323.	50	UN	TONER HP JET 1102	
324.	50	UN	TONER HP LASER JET PRO400M/401	
325.	50	UN	TONER HPLISER JET CF 283A	
326.	50	UN	TONER HP 12A	
327.	10	UN	TONNER LASER JET CF 280A	
328.	80	UN	TONER 85A	
329.	02	UN	HD EXTERNO PORTÁTIL, CAPACIDADE HD 1 TB, INTERFAICE USB 3.0, TAXA DE TRANSFERÊNCIA ATÉ 5 GB/S., BUFFER 8MG, REQUISITOS DO SISTEMA: MICROSOFT WINDOWS 7, VISTA OU XP COMPUTADORES PC COM UMA PORTA USB 2.0 OU 3.0. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 230 G, PESO APROXIMADO: 230 GRAMAS. DIMENSÕES APROXIMADA: LARGURA: 7,87 CM, ALTURA 11,94 CM, PROFUNDIDADE 1,5 CM.	350,00
330.	02	UN	Quadro Branco 120 x 150 cm , para escrita com marcador especial para quadro branco. Apagável a seco com flanela macia ou apagador com base em feltro. Fabricado com matéria prima adequada a proporcionar um quadro econômico. Indicado para uso de baixo tráfego. COMPOSIÇÃO: Chapa de fibra de madeira 3mm, revestida com pelricula na cor branca vitrificada brilhante. Moldura alumínio natural frisado, 15mm frente X 13mm espessura. Suporte para apagador em alumínio 25 cm.	170,00

4. PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão do pedido podendo o município requerer a entrega parcial dos mesmos.

5 - LOCAL DE ENTREGA: O objeto licitado deverá ser entregue nesta cidade de GURINHATÃ em local indicado pelo Departamento de Administração.

6 – ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO: O Objeto solicitado será recebido no local indicado no tem 5 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a conformidade do objeto com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

7 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO: A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da lei 10.520/02, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
CNPJ: CNPJ 18457192000125

Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa (definida no contrato);
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão Oficial do Município (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

Iasmin Souza Araújo
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
CNPJ: CNPJ 18457192000125

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.				
Processo nº	___/2017	Modalidade	Pregão Presencial nº ___/2017		
Razão Social			CNPJ		
Prazo de Validade da Proposta	60 (DIAS)				
Local e Data	_____/____/____, ____ de _____ de _____				
Dados Bancário	Conta: _____ Agência _____ Banco _____				
ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XXX	XXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Assinatura do Proponente / Carimbo da Empresa/Proponente					

Nos preços apresentados deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, serviços, contribuições sociais, previdenciárias, seguros, treinamento, lucro, despesas de locomoção, estadias, mão de obra de instalação, assim como possíveis despesas acessórias, necessárias ao cumprimento integral do objeto.

Obs:

Utilizar papel com timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
CNPJ: CNPJ 18457192000125

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador do documento de Identidade nº _____ a participar das reuniões relativas ao Processo Licitatório n.º ____/2017, modalidade Pregão Presencial _____, o(a) qual está autorizado(a) a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____ - MG, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa

Obs.:

Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
CNPJ: CNPJ 18457192000125

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93

DECLARAÇÃO

A empresa (informar a razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do RG nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 que:

- a) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- b) Não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado os maiores de quatorze anos e na condição de aprendiz.

_____ - MG, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do Representante legal

Obs.:

Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
CNPJ: CNPJ 18457192000125

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa(nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF N°(n° do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a)..... (nome do representante), portador(a) da Carteira de Identidade n°..... (n° da CI) e do CPF n°(n° do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

a) Cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial N° ____/2017, quanto às condições de qualificação jurídica, de Regularidade fiscal, e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital em referência;

(Local e Data)

Representante Legal

Obs.:

Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
CNPJ: CNPJ 18457192000125

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DA EMPRESA

À Comissão de Licitação Permanente

A empresa....., inscrita no CNP sob nº....., estabelecida no endereço....., através de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, portanto inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Em.....de.....de.....

Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
CNPJ: CNPJ 18457192000125

ANEXO VIII – MINUTA CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____ DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FIRMAM: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG E

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG.**, dotado de personalidade jurídica de direito Público, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, sito na Av. Getúlio Vargas, 925, Centro – Cep: 38.310-000 – Gurinhatã-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à _____, inscrito no CPF sob nº _____, RG _____, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**; e

CONTRATADA: _____, CNPJ Nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida à _____, nº _____, na cidade, Estado de _____, devidamente representada na forma do contrato social(ou pelo Sr°/Srª _____), doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato em conformidade com o **processo licitatório nº XXX/2017, na modalidade Pregão Presencial/Registro de Preços nº XXX/2017**, como especificado na cláusula primeira, amparado pela Lei Federal nº 8.666/93 modificada pela Lei Federal nº 8.883/94, naquilo que couber e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª- OBJETO DO CONTRATO - O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ**, especificações e preços contidos no **ANEXO I (proposta adjudicada e mapa de apuração)** deste instrumento particular.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **CONTRATADA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **CONTRATADA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior deste Contrato.

2ª-DA GARANTIA – A CONTRATADA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **CONTRATADA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses à contar da data de entrega do produto.

3ª-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - A vigência do presente Contrato é de _____ (____) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Pagará, a **PREFEITURA**, à **CONTRATADA**, pelo objeto relacionado na Cláusula 1ª, o valor total de R\$ _____ (_____).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
CNPJ: CNPJ 18457192000125

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com o Contrato.

Parágrafo terceiro: Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal n.º 8.840/94 e **somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93** e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição do Município de GURINHATÃ-MG, para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços propostos e contratados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço contratado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **CONTRATADA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **CONTRATADA** seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado a **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **CONTRATADA**.

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **CONTRATADA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
CNPJ: CNPJ 18457192000125

Parágrafo décimo segundo: A **CONTRATADA**, quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A **CONTRATADA** se obriga a entregar o objeto, **no prazo máximo de 05(cinco) dias**, contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) adquirido(s), deverá ser feita por conta e risco da **CONTRATADA**, em lugar indicado pela Secretaria Municipal de Administração, de segunda a sexta-feira, das 8 h às 17 h, nesta cidade. Informações sobre entrega ligar no telefone 34 – 3267-8000, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa contratada**.

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I)O objeto será recebido provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **CONTRATADA** e o **Pregão Presencial n° _____/20___**, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **CONTRATADA**;

II)Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III)Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV)O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **CONTRATADA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V)O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **CONTRATADA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VII)A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VIII)O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **CONTRATADA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução do Contrato, arcando a **CONTRATADA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
CNPJ: CNPJ 18457192000125

6ª-DA RESCISÃO CONTRATUAL – A rescisão contratual, em favor da **PREFEITURA**, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo primeiro: A rescisão contratual, em favor da **CONTRATADA**, terá lugar de pleno direito, após regular notificação a **PREFEITURA**, com prazo de 15 (quinze) dias úteis de antecedência e desde que persistam os fatos geradores de notificação, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:

I) A supressão, pela **PREFEITURA**, de itens unitários que acarrete modificação do valor inicial do Contrato, além do limite permitido no § 1º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações;

II) A suspensão da execução do objeto por ordem escrita do Prefeito Municipal ou quem suas vezes fizer, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;

III) Por repetidas suspensões, através de ordens escritas emitidas pelo Prefeito Municipal ou quem suas vezes fizer, que totalizem o prazo superior à 240 (duzentos e quarenta) dias, não se computando, para tanto, aquelas suspensões cujas causas determinantes hajam decorrido de casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

Parágrafo segundo: A rescisão contratual poderá ainda, ocorrer de pleno acordo entre as partes em razão de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato, hipóteses em que as partes se comporão quanto à eventuais indenizações devidas reciprocamente, a qualquer título que seja, sendo-lhes lícito isentarem-se mutuamente.

7ª-DAS SANÇÕES – Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto contratado:

a) até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;

b) superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;

III) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

Parágrafo primeiro: A inexecução total ou parcial do objeto da licitação, também ensejará a rescisão unilateral do contrato, com as conseqüências previstas em lei, reconhecendo a empresa contratada os direitos da Prefeitura.

Parágrafo segundo: O descumprimento pela **CONTRATADA** do objeto contratado acarretará também as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das multas e demais conseqüências acima estabelecidas.

Parágrafo terceiro: No caso de rescisão contratual em favor da **PREFEITURA** e de pleno direito, a **CONTRATADA**, cumulativamente com a multa moratória, fica obrigada ao pagamento da multa rescisória em qualquer hipótese no valor de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor remanescente do Contrato, devidamente corrigido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
CNPJ: CNPJ 18457192000125

Parágrafo quarto: As multas, moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quinto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, sujeita-se a **CONTRATADA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total do Contrato.

Parágrafo sexto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **CONTRATADA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sétimo: A rescisão acarretará as conseqüências previstas no artigo 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais.

Parágrafo oitavo: Ficará a **CONTRATADA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG.**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo nono: Será propiciado à **CONTRATADA**, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo décimo: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I) Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

FICHA 108 / FICHA 74 / FICHA 141 / FICHA 320 / FICHA 332 / FICHA 342 / FICHA 267 / FICHA 175 / FICHA 06 / FICHA 37 / FICHA 370 / FICHA 372 / FICHA 186 / FICHA 272

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Presencial nº ____/20__** de _____ de **20__**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº _____**, e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – O presente contrato administrativo está vinculado ao **Pregão Presencial nº ____/20__** de _____ de **20__**, e à proposta adjudicada, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Canápolis, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Contrato, do Edital ou da Proposta Adjudicada.

12ª-DA PUBLICAÇÃO - Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato do presente contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

14ª-DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
CNPJ: CNPJ 18457192000125

necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

15ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Para todos os fins de direito, prevalecerão as cláusulas expressamente previstas neste Contrato, sobre as previsões inseridas no Edital da **PREFEITURA** ou na Proposta da **CONTRATADA**, tendo-se este como resultado da negociação havida entre as partes e do acordo firmado pelas mesmas.

Parágrafo primeiro: Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo segundo: É vedada a transferência do Contrato a terceiros, no todo ou em parte, devendo a **CONTRATADA** cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do Contrato não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.

Parágrafo terceiro: A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

E, por estarem assim, justos e acertados entre si, assinarem as partes o presente contrato em 04(quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também o assinam, a fim de que produza os efeitos legais.

GURINHATÃ-MG., _____ 20__

WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Administrador Sócio

TESTEMUNHAS:
